

DECLARAÇÃO

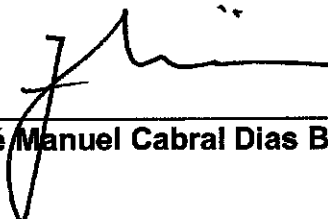
Declaração de Recebimentos em Atraso:

O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para os efeitos previstos na alínea b) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2014, se encontram devidamente registados na sua contabilidade, identificados conforme documento em anexo.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Ponta Delgada, 03 de junho de 2015

O Presidente do Conselho de Administração



José Manuel Cabral Dias Bolieiro

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ANEXO I – Recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2014:

DESIGNAÇÃO	MONTANTE
Documento de Receita Individual	79.362,41€
Documento de Receita Coletivo	2.207.746,38€
Total.....	2.287.108,79€

